

- 5- Cada parte arcará com os honorários de seus respectivos patronos e as custas finais do processo ficarão a cargo do(a) autor(a), renunciando o patrono do(a) autor(a) réu da verba sucumbência a que fez jus por conta da sentença recorrida.
- 6- O autor fica ciente que, caso não receba o boleto até 5 dias(cinco) antes do vencimento da primeira parcela, ou na hipótese de alteração do endereço para entrega, deverá imediatamente entrar em contato com o escritório do réu pelo telefone (11) 0800 728 0728—para obter as condições para o pagamento ou informar o novo endereço para envio dos boletos.
- 7- Estando as partes de acordo com este termo, requerem a homologação da presente transação com base no art 269 II, do CPC, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o feito renunciando a eventuais prazos recursais.
- 8- O BANCO/ RÉU esclarece que caso o autor seja optante do serviço DDA- DÉBITO DIRETO AUTORIZADO – NÃO RECEBERÁ BOLETOS EM PAPEL (sacado eletrônico), devendo efetuar os pagamentos na forma do serviço em que se cadastrou espontaneamente.

██████████ levantará eventuais restritivos existentes juntos aos órgãos de proteção ao crédito referente ao contrato discutido na ação, qual ██████████
██████████ a fim de efetivar a exclusão do nome e CPF da autora de seus cadastros no que tange ao objeto do acordo, no prazo máximo de 30 trinta (dias) .

Nestes Termos
Deferimento
-----// ----- //